



Estado da Ceará

Vitor
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 012/86

Autoriza a assinatura de convênio com a FSESP para administração do SAAE de Sobral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP -, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, tendo por objetivo a administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, SAAE -, autarquia municipal instituída pela Lei Municipal Nº 88, de 08 de agosto de 1961.

Parágrafo Único - Integra a presente lei a minuta do convênio em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de outubro de 1986.

João Barreto Lima
JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal